**Gerência de Benefícios, Transferência de Renda e Programas GEBTP**

**Comunidades Quilombolas e Comunidades e Povos de Terreiro**

A Diretoria da Assistência Social – DIAS por meio da Gerência de Benefícios, Transferência de Renda e Programas pela Coordenação Estadual do Cadastro Único e Programa Bolsa Família identifica segundo as normativas e legislações do Cadastro Único os Grupos Populacional, Tradicional e Específico – GPTE referente às comunidades quilombolas - são grupos com identidade cultural própria e se formaram por meio de um processo histórico que começou nos tempos da escravidão no Brasil. Elas simbolizam a resistência a diferentes formas de dominação. Essas comunidades mantêm forte ligação com sua história e trajetória, preservando costumes e cultura trazidos por seus antepassados.

Deste modo também as comunidades e povos de terreiro são comunidades tradicionais que utilizam espaços onde se perpetuam valores e símbolos, elementos culturais de tradição de matriz africana. O terreiro se constitui em patrimônio imaterial, onde práticas, conhecimentos e técnicas, expressões, instrumentos, objetos e artefatos são reconhecidos pela comunidade como parte integrante do patrimônio cultural transmitido de geração a geração, com sentimento de identidade e continuidade.

Cabe mencionar a importância dos procedimentos gerais de coleta de dados, sendo úteis para o cadastramento de todas as famílias. No entanto, para alguns grupos ou segmentos populacionais devem ser realizadas abordagens e estratégias específicas de cadastramento. O cadastramento diferenciado é direcionado às famílias com características próprias, de acordo com seu modo de vida, cultura, crenças e costumes, ou mesmo contextos que as levam a experimentar condições críticas de vulnerabilidade social.

Sendo assim, a Portaria nº 177/2011 prevê que alguns grupos populacionais devem ter atendimento diferenciado para inclusão no Cadastro Único. As estratégias de cadastramento diferenciado se dirigem às famílias quilombolas, indígenas, as pessoas/famílias em situação de rua, as pessoas resgatadas do trabalho análogo ao de escravo, além das famílias ciganas, extrativistas, de pescadores artesanais, famílias pertencentes a comunidades de terreiro, ribeirinhas, de agricultores familiares, acampadas, assentadas, de beneficiários do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNFC), de atingidos por empreendimentos de infraestrutura, de presos do sistema carcerário e de catadores de material reciclável. O cadastramento dessas famílias é realizado de acordo com instruções específicas, uma vez que demandam estratégias de abordagens diferenciadas, parcerias com outros órgãos, envolvimento das lideranças comunitárias, ações previamente agendadas nas comunidades e entrevistadores capacitados para respeitar a diversidade dos grupos a que elas pertencem.



Fonte: Ministério da Cidadania, 2020 Fonte: Ministério da Cidadania, 2020

**Magna de Paula**

Gerência de Benefícios, Transferência de Renda e Programas (GEBTP)

Diretoria de Assistência Social (DIAS)

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social (SDS)

(48) 3664-0789